



PORTARIA Nº. 44/GP/2025

Designa gestor de contrato e fiscal para atuar no Processo Eletrônico nº 42/2023, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as disposições do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 180, de 19 de outubro de 2022 (ID 378737)

CONSIDERANDO que a gestão, o acompanhamento e a fiscalização eficientes e eficazes dos contratos são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO e a **Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento da frota dos veículos por meio de cartão magnético com fornecimento de combustíveis, manutenção veicular (serviço e peça), conforme **Processo Eletrônico nº 42/2023.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	Alcione Santana Pereira	29855
Fiscal de Contrato	Ivonei Paulo da Cruz	151

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 239/GP/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Espigão do Oeste/RO, em 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)

Amilton Alves de Souza

Presidente da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 20/02/2025 às 08:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1021415** e o código verificador **77343DE7**.

Referência: [Processo nº 51-42/2023](#).

Docto ID: 1021415 v1